



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1430, DE 7 DE JANEIRO 2002

Considera de utilidade pública a Associação Kuk Kiwon de Taekwondo.

Data de Criação

07/01/2002

Data de Publicação

14/01/2002

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8199, de 14/01/2002

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Luiz Calixto

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.430, DE 7 DE JANEIRO DE 2002

“Considera de utilidade pública a Associação Kuk Kiwon de Taekwondo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Kuk Kiwon de Taekwondo, sediada no Município de Rio Branco, com caráter amador e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 7 de janeiro de 2002, 114º da República, 100º do Tratado de Petrópolis e 41º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre